



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano XV - Edição nº 01986 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
82E258C993245ADB8F6C2AC1E530BD68

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- EDITAL Nº 011/2023/CMDCA/COMISSÃO ESPECIAL - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMÁ QUE INDICA.
- DECRETO INDIVIDUAL
- LEI Nº 723, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## EDITAL Nº 011/2023/CMDCA/COMISSÃO ESPECIAL

Dispõe sobre a divulgação do resultado da eleição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, na forma que indica.

**A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 1º, *caput*, e 4º, inciso VIII, da Resolução nº 001, de 3 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) c/c item 11.1 do Edital nº 001/2023/CMDCA/Comissão Especial e à vista dos arts. 132, 139 e 140 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), c/c arts. 5º a 16 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), c/c arts. 11 a 30 da Lei Municipal nº 717, de 29 de março de 2023, **torna público o resultado da eleição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:**

TITULARES			
Classificação	Nº do candidato	Nome do candidato	Total de votos
1º	555	CONCEIÇÃO GOMES	816
2º	777	ZEZÉ DA AREIA	720
3º	888	LAILA DE NENENZINHA	701
4º	369	JUCELIA RAMOS ESPOSA DE DINHO	653
5º	456	ELIANA FILHA DE JAILTON	641
SUPLENTE			
6º	789	LIU DO RIO DE AREIA	566
7º	112	ROSE UZÊDA	534
8º	123	TICA DE PIXITA	521
9º	222	LÍVIA DE NENEU	483
10º	444	RICK DE BURACICA	381
11º	333	FABIANO DE ANA	223
12º	121	BRENO MARTINS	201
13º	107	LÉO DE MARTA	180

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0029  
[cmdca@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:cmdca@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)


# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Teodoro Sampaio, 3 de outubro de 2023.

  
**MARIA JOSÉ MOURA DE FREITAS SANTOS**  
Coordenadora da Comissão Especial

  
**ROQUE TELES**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0029  
[cmdca@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:cmdca@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

2

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C83080DEF6DBEA771B75EBA1781618F1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

4a. VIA

**Justiça Eleitoral**  
Tribunal Regional Eleitoral BA  
Conselho Tutelar Teodoro Sampaio

Boletim de Urna

Eleições Comunitárias

Conselho Tutelar Teodoro Sampaio  
Turno Único  
(01/10/2023)

Município 39276  
TEODORO SAMPAIO

Zona Eleitoral 0001  
Seção Eleitoral 0001

Eleitores aptos 2180  
Comparecimento 0514  
Eleitores faltosos 1666

Código identificação UE 01705569  
Data de abertura da UE 01/10/2023  
Horário de abertura 08:00-01  
Data de fechamento da UE 01/10/2023  
Horário de fechamento 21:29:27

RESUMO DA CORRESPONDENCIA  
**913.277**

Código Verificador: 0.946.565.818

-----CONSELHEIRO(A)-----  
Nome do candidato Num cand Votos

LEO DE MARTA	107	0085
ROSE UZEDA	112	0171
BRENO MARTINS	121	0058
TICA DE PIXITA	123	0170
LIVIA DE NENEU	222	0156
FABIANO DE ANA	333	0078
JUCELIA RAMOS ESPOSA DE DINHO	359	0215
RICK DE BURACICA	444	0056
ELIANA FILHA DE JAILTON	456	0214
CONCEIÇÃO GOMES	555	0254
ZEZE DA AREIA	777	0259
LIU DO RIO DE AREIA	789	0229
LAILA DE NENENZINHA	888	0276

Eleitores Aptos 2180  
Total de votos Nominais 2221  
Branco 0208  
Nulos 0141  
Total Apurado 2570

Código Verificador: 2.494.562.054



ASSINATURA QR CODE:  
B5A1985AAF73357BC3876B271FB0861CB64448  
3FE4F599793C3D9F8B00381E50637C15B01596  
D059A17F49A5828BC50FB8FA7841CC18EB9915  
94B483B46C1B08

Código de identificação da carga  
480.759.599.986.484.383.913.277

Ver: 8.27.0.1

ASSINATURAS

PRESIDENTE

FISCAIS

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

1a. VIA

Justiça Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral BA  
Conselho Tutelar Teodoro Sampaio

Boletim de Urna

Eleições Comunitárias

Conselho Tutelar Teodoro Sampaio  
Turno Único  
(01/10/2023)

Município 39276  
TEODORO SAMPAIO

Zona Eleitoral 0001  
Seção Eleitoral 0002

Eleitores aptos 2180  
Comparecimento 0506  
Eleitores faltosos 1674

Código identificação UE 01766975  
Data de abertura da UE 01/10/2023  
Horário de abertura 08:00:01  
Data de fechamento da UE 01/10/2023  
Horário de fechamento 21:25:11

RESUMO DA CORRESPONDENCIA  
760.667

Código Verificador: 9.269.420.182

-----  
CONSELHEIRO(A)  
Nome do candidato Num cand Votos  
LEO DE MARTA 107 0081  
ROSE UZEDA 112 0191  
BRENO MARTINS 121 0069  
TICA DE PIXITA 123 0184  
LIVIA DE NENEU 222 0142  
FABIANO DE ANA 353 0075  
JUCELIA RAMOS ESPOSA DE DINHO  
-----) 369 0218  
RICK DE BURACICA 444 0047  
ELIANA FILHA DE JAILTON 456 0233  
CONCEIÇÃO GOMES 555 0272  
ZEZE DA AREIA 777 0218  
LIU DO RIO DE AREIA 789 0230  
LAILA DE NENENZINHA 888 0263

Eleitores Aptos 2180  
Total de votos Nominais 2223  
Branco 0196  
Nulos 0111  
Total Apurado 2530

Código Verificador: 1.378.733.289



ASSINATURA QR CODE:  
8D334C8B770235B8A8BF1E58FAE8C7B856A3B6  
6482015256B8C6C323269C4158322C9E32ED2C  
5F33C237C008DF3065E91A4AE99D17253EFC4  
598F85F0581603

Código de identificação da carga  
642.375.862.702.099.251.760.667

Ver: 8.27.0.1

ASSINATURAS

PRESDENTE  
*Aldeci da Ferreira*

FISCAIS  
*Marcos T. Ribeiro*



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

1ª. VIA

**Justiça Eleitoral**  
Tribunal Regional Eleitoral BA  
Conselho Tutelar Teodoro Sampaio

Boletim de Urna

Eleições Comunitárias

Conselho Tutelar Teodoro Sampaio  
Turno Único  
(01/10/2023)

Município 39276  
TEODORO SAMPAIO

Zona Eleitoral 0001  
Seção Eleitoral 0003

Eleitores aptos 0907  
Comparecimento 0247  
Eleitores faltosos 0660

Código identificação UE 01765880  
Data de abertura da UE 01/10/2023  
Horário de abertura 08:00:01  
Data de fechamento da UE 01/10/2023  
Horário de fechamento 17:01:21

RESUMO DA CORRESPONDÊNCIA

001.203

Código Verificador: 6.874.970.774

-----  
-----CONSELHEIRO(A)-----

Nome do candidato Num cand Votos

LEO DE MARTA	107	0007
ROSE UZEDA	112	0050
BRENO MARTINS	121	0036
TICA DE PIXITA	123	0048
LIVIA DE NENEU	222	0045
FABIANO DE ANA	333	0009
JUCELIA RAMOS ESPOSA DE DINHO	369	0076
RICK DE BURACICA	444	0211
ELIANA FILHA DE JAILTON	456	0071
CONCEIÇÃO GOMES	555	0137
ZEZE DA AREIA	777	0057
LUI DO RIO DE AREIA	789	0028
LAILA DE NENENZINHA	888	0035

Eleitores Aptos 0907  
Total de votos Nominais 0810  
Branco 0386  
Nulos 0030  
Total Apurado 1235

Código Verificador: 4.386.975.338



ASSINATURA QR CODE:  
58EF9BF488EE980962258DF47FD5EDD2CC3326  
861B8510908921B3E51F38A6384380FBD5462  
CAC6E4D00604CEC3F5F40C214D45107B7F9DA  
7E31774552430C

Código de Identificação da carga  
308.941.634.368.384.746.001.203

Ver: 8.27.0.1

ASSINATURAS

PRESIDENTE *Marlene P. Souza*

FISCAIS

*31/10/2023 Luis M. Vaz*  
*Yordh Santos da Silva*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C83080DEF6DBEA771B75EBA1781618F1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

1ª. VIA

**Justiça Eleitoral**  
Tribunal Regional Eleitoral BA  
Conselho Tutelar Teodoro Sampaio

Boletim de Urna

Eleições Comunitárias

Conselho Tutelar Teodoro Sampaio  
Turno Único  
(01/10/2023)

Município TEODORO SAMPAIO 39276

Zona Eleitoral 0001  
Seção Eleitoral 0004

Eleitores aptos 1647  
Comparecimento 0300  
Eleitores faltosos 1347

Código identificação UE 01798633  
Data de abertura da UE 01/10/2023  
Horário de abertura 08:00:01  
Data de fechamento da UE 01/10/2023  
Horário de fechamento 17:10:02

RESUMO DA CORRESPONDÊNCIA  
**256.580**

Código Verificador: 3.780.561.830

-----  
CONSELHEIRO(A)  
-----

Nome do candidato Num cand Votos

LEO DE MARTA	107	0007
ROSE UZEDA	112	0122
BRENO MARTINS	121	0038
TICA DE PIXITA	123	0119
LIVIA DE NENEU	222	0140
FABIANO DE ANA	333	0061
JUCELIA RAMOS ESPOSA DE DINHO	369	0144
RICK DE BURACICA	444	0067
ELIANA FILHA DE JAILTON	456	0123
CONCEIÇÃO GOMES	555	0153
ZEZE DA AREIA	777	0186
LIU DO RIO DE AREIA	789	0079
LAILA DE NENENZINHA	888	0127

Eleitores Aptos 1647  
Total de votos Nominais 1366  
Branco 0072  
Nulos 0062  
Total Apurado 1500

Código Verificador: 6.357.600.301



ASSINATURA QR CODE:  
6314bc83a2b3ed38ca5d050fc1966f8db74598  
0b774c2b8f11ef0c42c0f0fb943ecc47ee638  
0031d143ed5d108853a540f42e5d6d9903aab7  
56cc1afb1da809

Código de identificação da carga  
470.658.913.485.888.357.256.580

Ver: 8.27.0.1

ASSINATURAS

PRESIDENTE *Juceno S. da Silva*

FISCALIS

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 723, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude do Município de Teodoro Sampaio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal da Juventude, órgão consultivo vinculado à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, com o objetivo de desenvolver e apontar medidas e auxiliar na definição das políticas públicas a serem seguidas no setor.

### CAPÍTULO II

#### DA COMPETÊNCIA

**Art. 2º** São atribuições do Conselho Municipal da Juventude:

**I** - fixar as diretrizes e opinar sobre o Plano Municipal da Juventude;

**II** - opinar sobre planos e projetos apresentados pelo Poder Público que visem à juventude do Município de Teodoro Sampaio;

**III** - promover a integração do Conselho com entidades ligadas a organismos de juventude e demais que sejam pertinentes, visando auxiliar a consecução do Plano Municipal da Juventude;

**IV** - promover a integração do Conselho com entidades ligadas a organismos de gestão pública, visando auxiliar a transparência e a participação social, bem como a

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

articulação da política municipal com as políticas estadual e nacional, com vistas à ação integrada para a juventude;

**V** - auxiliar, promover e fiscalizar a execução do Plano Municipal da Juventude;

**VI** - articular, coordenar e promover com o apoio das organizações públicas, da iniciativa privada e da sociedade civil, a realização de cursos, palestras, exposições, concursos, festividades, conferências, encontros e seminários que tratem de políticas públicas da juventude;

**VII** - auxiliar a Administração em projetos que visem à promoção de políticas públicas da juventude no Município;

**VIII** - promover, incentivar e proteger as manifestações em prol da juventude;

**IX** - desenvolver um cronograma anual de atividades a serem realizadas, visando à promoção da juventude;

**X** - elaborar anualmente um relatório das atividades desenvolvidas;

**XI** - incorporar maior participação social ao processo decisório da gestão municipal;

**XII** - inserir a juventude, em especial os segmentos em situação de vulnerabilidade social, no processo de elaboração e na fiscalização do Planejamento Estratégico, do Plano de Metas e do Plano Plurianual;

**XIII** - incentivar o uso e o desenvolvimento de metodologias que incorporem múltiplas formas de expressão e linguagens de participação social, por meio da rede mundial de computadores (*internet*), com a adoção de tecnologias livres de comunicação e informação, especialmente, redes sociais, programas e aplicações;

**XIV** - estimular e apoiar o associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e protagonismo juvenil;

**XV** - promover a cada 2 (dois) anos a Conferência Municipal da Juventude.

## CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** São diretrizes gerais do Conselho Municipal da Juventude:

**I** - reconhecimento da participação social como direito do cidadão e expressão de sua autonomia;

**II** - complementariedade, transversalidade e integração entre demais mecanismos e instâncias da gestão municipal;

**III** - composição paritária e respeito à diversidade de etnia, raça, cultura, origem, sexo, religião e condição social, econômica ou de deficiência, para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;

**IV** - composição concernente à distribuição territorial de todas as áreas de planejamento do Município.

## CAPÍTULO IV

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 4º** O Conselho será paritário, composto por 6 (seis) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

**I** - 3 (três) representantes indicados pelo Poder Público:

**a)** 1 (um) da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude;

**b)** 1 (um) da Secretaria Municipal da Administração e Finanças;

**c)** 1 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**II** - 3 (três) representantes indicados pela sociedade civil:

**a)** 1 (um) das Associações Comunitárias;

**b)** 1 (um) dos estudantes de Ensino Superior e/ou Técnico de faculdades particulares ou públicas;

**c)** 1 (um) dos estudantes de Ensino Médio.

**§ 1º** Cada membro do Conselho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

§ 2º Os membros do Poder Público e seus respectivos suplentes serão indicados pelo titular dos órgãos que representam.

§ 3º Os membros da sociedade civil serão jovens, considerando-se as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, na forma do art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), e escolhidos, conforme Regimento Interno.

§ 4º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes serão designados em ato do Prefeito Municipal.

§ 5º O Conselho se reunirá em caráter ordinário bimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocado por seu Presidente.

§ 6º O quórum de reunião do Conselho é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 7º Além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 8º O Presidente poderá convidar para participar das reuniões representantes de órgãos e entidades, públicos ou privados, especialistas e peritos cujo conhecimento, habilidade ou competência possa contribuir para o cumprimento dos objetivos do Conselho, sem direito a voto.

§ 9º A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º** Compete à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude:

**I** - coordenar e acompanhar o processo de composição do Conselho, dando-lhe suporte técnico administrativo;

**II** - garantir as condições necessárias à implementação e manutenção do funcionamento do Conselho;

**III** - realizar consultas periódicas ao Conselho sobre as matérias de sua competência, através de reuniões previamente agendadas;

**IV** - celebrar convênios, contratos de repasse, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, inclusive os respectivos aditivos, com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados,

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

do Distrito Federal e dos Municípios, consórcios públicos de direito privado e empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como firmar termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, além dos decorrentes aditivos, com organizações da sociedade civil visando à plena realização dos objetivos acima.

**Art. 6º** O Conselho previsto nesta Lei obedecerá a um Regimento Interno de conhecimento público e aprovado por maioria simples de seus membros, mediante Resolução.

§ 1º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, o Conselho elaborará o seu Regimento Interno.

§ 2º O Regimento Interno disporá sobre justificativas de faltas, eventuais licenças com breve prazo e justa causa para substituição de seus membros.

**Art. 7º** Na primeira reunião de cada mandato, o Conselho elegerá, dentre seus membros, a Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que tomarão posse imediata na mesma reunião, observadas as seguintes competências:

**I** - compete ao Presidente presidir as reuniões do Conselho, fazer cumprir as suas resoluções e supervisionar suas atividades;

**II** - compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

**III** - compete ao Secretário registrar as reuniões do Conselho e da Diretoria e as demais funções da Secretaria.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º** O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da Administração para implantação e funcionamento do Conselho.

**Art. 10.** As decisões do Conselho serão adotadas como orientação à Administração, em auxílio na definição das políticas públicas da juventude.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 16 de outubro de 2023.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**DANILO SANTOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

6

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D22F726FA9EAE549A6064437CA72B2DE



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO INDIVIDUAL, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia interinamente o Ouvidor Geral do Município, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal c/c art. 9º, inciso II, parágrafo único, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, e à vista do art. 3º, inciso I, alínea “e”, c/c Anexo II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de março de 2022, e do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de março de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Senhor **GUSTAVO DA CRUZ CERQUEIRA**, Assessor Especial, matrícula nº 65059, pertencente ao Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito, para ter exercício, interinamente, no cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município (símbolo CC2).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2023.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1

Digitalizado com CamScanner